



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 028/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a contrapartida para Aquisição de um veículo Caminhão 4x2 adaptado para manutenção da Iluminação Pública, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2313 SEDU/PARANACIDADE - CONVENIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTO
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguinte dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos ordinários Livres.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS
15.451.0043.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. **028/2017** que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2017, no importe de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a contrapartida para Aquisição de um veículo Caminhão 4x2 adaptado para manutenção da Iluminação Pública, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos ordinários Livres.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 29 de setembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal